

Serviços do Mercado Interno iniciando coordenação posição nacional e acompanhamento da negociação da directiva «serviços»;

Em Dezembro 2003 — licença sem vencimento para frequência de curso na Universidade Columbia em Nova Iorque;

De Fevereiro de 1995 a Dezembro 2003 — como técnica superior na Direcção de Serviços do Mercado Interno, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, acompanhando os *dossiers* relativos à propriedade intelectual, protecção de dados, sociedade da informação, comunicações electrónicas e reconhecimento de diplomas — preparação do Conselho de Ministros do Mercado Interno: coordenação interna da posição portuguesa; participação activa nas negociações em Bruxelas (nomeadamente, directiva comércio electrónico, patente comunitária e diplomas) e contactos com embaixadas de Portugal e com embaixadas de países estrangeiros em Portugal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 951/2006 (2.ª série). — A Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho solicitou a cedência da Casa Florestal de Vilarinho (B-155), freguesia de Vilar de Ferreiros, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, para instalação da sede do conselho directivo dos Compartes de Vilarinho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo à Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho da Casa Florestal de Vilarinho (B-155), freguesia de Vilar de Ferreiros, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, inscrita na matriz sob o artigo 1356, da freguesia de Vilar dos Ferreiros, e registada a favor do Estado, sob o n.º 2638/20050817, na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação da sede do conselho directivo dos Compartes de Vilarinho.

3.º A presente cessão efectua-se mediante o pagamento da compensação no valor de € 21 700, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Desta compensação 25 % é receita consignada à Direcção-Geral do Património, de harmonia com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril.

5.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

6.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

7.º A presente portaria substitui a Portaria n.º 1284/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005.

23 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 828/2006 (2.ª série). — I — Nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do licenciado António Camacho Rosado da Fonseca para exercer as funções de subdirector-geral da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 7 de Abril de 2006.

12 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 11 829/2006 (2.ª série). — O contrato adjudicado a uma empresa privada para prestação de serviços de apoio à comissão técnica (CT) do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) findou no mês de Março próximo passado,

com a elaboração dos relatórios sectoriais dos grupos de trabalho e do relatório intercalar da CT da 1.ª fase do PRACE.

Foi tomada decisão de não renovar ou celebrar novo contrato para os mesmos efeitos durante a 2.ª fase do PRACE. Em alternativa:

1 — Procede-se à constituição de um grupo de trabalho para prestar o necessário apoio técnico à elaboração do relatório final da 2.ª fase do PRACE, com as propostas de organização das microestruturas de todos os ministérios, ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 6.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2005, de 7 de Novembro.

2 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

Licenciado José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), que coordenará.

Licenciado Manuel Gonçalves Abreu, assessor principal, do Instituto de Informática do MFAP.

Licenciada Cláudia Cardoso, técnica superior do Instituto de Informática do MFAP.

Horácio Cardoso, verificador auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Rita Cristina Martins Pires, técnica profissional principal do Instituto de Informática.

3 — O coordenador e os membros do grupo de trabalho auferem, respectivamente, uma remuneração mensal de € 500 e € 300.

4 — O grupo de trabalho tem a duração de dois meses.

16 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 11 830/2006 (2.ª série). — *Constituição da UNC — Unidade Nacional de Compras.* — I — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2003, de 12 de Agosto, aprovou o Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE) e o Decreto-Lei n.º 16/2005, de 18 de Janeiro, constituiu a UMIC — Agência para a Sociedade de Conhecimento, I. P. (UMIC), cuja missão é o planeamento, a coordenação e o desenvolvimento de projectos nas áreas da sociedade de informação e governo electrónico.

Relativamente às compras públicas, a UMIC promoveu projectos-piloto envolvendo oito Ministérios com o objectivo de, a nível ministerial, as compras serem centralizadas num único núcleo, geralmente integrado nas respectivas secretarias-gerais — as unidades ministeriais de compras (UMC). As compras transversais aos diversos ministérios passaram a ser processadas centralmente, assegurando a UMIC todo esse procedimento.

Os indicadores de poupança alcançados, mesmo incidindo apenas numa pequena parte do universo, foram muito satisfatórios, traduzindo, por um lado, o sucesso do projecto ao nível da agilidade e poupança para o Estado e, por outro lado, a necessidade de expansão dos procedimentos à restante Administração Pública.

Entretanto, essa experiência veio a ser alargada aos demais ministérios e apresenta já maturidade suficiente para que seja dado o próximo passo: a constituição da UNC — Unidade Nacional de Compras.

II — Pretende-se que seja a UNC a coordenar e regular todo o processo de aprovisionamento público e a assegurar as compras de categorias de produtos que sejam transversais a toda a Administração Pública. As UMC asseguram toda a gestão de existências (*stock*) e pagamentos e ainda os processos de compras relativos às categorias de produtos que sejam específicas do seu ministério, enquadrados nas orientações gerais emanadas pela UNC.

III — A UNC, pela flexibilidade de gestão necessária ao cabal cumprimento dos seus objectivos, assumirá a natureza de entidade pública empresarial (EPE). Assim, à luz dos objectivos supra-enunciados, determino o seguinte:

1 — Constituir um grupo de trabalho incumbido da preparação do anteprojecto de diploma de criação da UNC, EPE e respectivos estatutos, bem como da articulação desta entidade nacional com as diversas unidades ministeriais de compras, que será presidido pelo mestre António Lorena de Sêves e cuja restante composição é a seguinte:

a) Prof. Manuel Ricou, em representação da UMIC;

b) Mestre Manuel Freire de Barros;

c) Dr.ª Joana Pimentel de Campos e Dr. Rui Cardona Ferreira, em minha representação;

d) Dr.ª Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, em representação da Direcção-Geral do Património.

2 — O grupo de trabalho apresentará o relatório da sua actividade e respectivo anteprojecto de diploma até 31 de Maio de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 11 831/2006 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, instituiu a possibilidade de ser concedida aos funcionários da administração central, local e autónoma, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, por períodos de duração não superior a dois anos, renováveis;

Considerando que Ricardo Jorge Teixeira Santos, funcionário oriundo da Administração de Macau, a quem foi reconhecido o direito de integração na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, requereu a concessão de licença especial;

Determino que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Março de 2006, a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

3 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 11 832/2006 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

9 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 11 833/2006 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro pelo período de 11 meses, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

12 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 11 834/2006 (2.ª série). — Considerando a passagem à situação de aposentação do inspector-geral e da subinspector-geral da Inspeção-Geral da Administração Pública (IGAP);

Considerando que importa garantir a gestão corrente do serviço: Delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta os n.ºs 1.1 e 2 do despacho n.º 17 828/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Agosto de 2005, na directora de serviços licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão geral corrente da Inspeção-Geral da Administração Pública, designadamente os constantes do anexo I da Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril;
- Assinatura dos pedidos de libertação de crédito (PLCs) e de pedidos de autorização de despesas (PAPs).

Nas situações em que seja exigível a assinatura de dois responsáveis, deverão os documentos ser assinados também pela chefe de divisão licenciada Maria Isabel da Silva Pinto Salvado.

15 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 835/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da faculdade que me é conferida pelo n.º 2.1 do despacho n.º 10 875/2006, do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, subdelego na directora de serviços de Gestão e Instalações, Segurança e Viaturas, licenciada Rosalina Rodrigues, poderes para autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

17 de Maio de 2006. — O Adjunto do Secretário-Geral, *José Manuel Carreto*.

Despacho (extracto) n.º 11 836/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Laurinda Rodrigues Ferreira, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, posicionada no escalão 1, índice 710 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Maio de 2006, mantendo a nomeação em comissão de serviço que detém na Inspeção-Geral da Administração Pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 11 837/2006 (2.ª série):

Júlia Jerosch Herold Brockman — desvinculada, a seu pedido, do quadro transitório de pessoal criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, ao qual foi afecta ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 11 838/2006 (2.ª série). — Pelo despacho de 16 de Maio de 2006 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Maria Teresa Amoroso Diogo da Silva Rodrigues Missionário, revalidadora assessora — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santos Carvalho Soares*.

Despacho n.º 11 839/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e estando ausente do serviço durante o dia 18 de Maio, durante o qual irei deslocar-me ao Porto para a inauguração do Espaço Museológico das Alfândegas, e o meu substituto, o subdirector-geral licenciado José Pereira de Figueiredo, se encontra em Praga a participar na reunião dos directores-gerais das Alfândegas da União Europeia e Turquia, designo para me substituir, durante aquele período, o subdirector-geral licenciado António Brigas Afonso, o qual assumirá as competências que me estão legalmente atribuídas, bem como as que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2005.

2 — Excepciona-se do disposto no número anterior a competência a que se refere a alínea a) do n.º 4 da Portaria n.º 824/91, de 14 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 414/2003, de 22 de Maio, em que é meu substituto o subdirector-geral licenciado João Martins.

17 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laco*.